

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE
(GOMES JARDIM.)

DISCURSO ... 1 MAR. 1845

DISCURSO

RECITADO

PELO

EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MATTO-GROSSO,

Ricardo José Gomes Jardim,

NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA PROVINCIAL, EM O 1.º DE MARÇO
DE 1845.



GUARABÁ

SENHORES DEPUTADOS A' ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

EM cumprimento do preceito Constitucional, com cinco mezes apenas d'Administração, e carecido ainda d'alguns esclarecimentos que não pude colher, venho apresentar á vossa consideração a succinta narrativa do estado dos negocios publicos da Provincia, e das suas mais instantes necessidades, cujo provimento depende de medidas legislativas. As vossas luzes porém, e o conhecimento peculiar que tendes da Provincia supprirão sem duvida as omissões e inexactidões do meu discurso.

He-me grato, Snrs., ao achar-me pela primeira vez entre os escolhidos da Provincia, felicitarvos pela vossa presente reunião, nutrido a esperanza de que ella será proficua aos verdadeiros interesses do Paiz.

CONSORCIO DA SERENISSIMA PRINCEZA IMPERIAL.

D'entre os acontecimentos mais notaveis, e de geral interesse publico, que tiverão lugar depois da ultima sessão d'esta Assembléa, cumpre-me aqui mencionar o faustissimo Consorcio de S. A. I. a Serenissima Senhora D. Januaria com S. A. o Senhor D. Luiz Carlos Maria, Conde d'Aquila, Augusto Irmão de S. M. a Imperatriz, e do Rei das Duas Sicilias, que foi celebrado com geral applauso na capital do Imperio aos 28 de Abril do anno passado.

Certo, Snrs., de vosso amor e adhesão ao Imperador, e á monarchia Constitucional, tão es-

(4)

treitamento ligada á felicidade do Brazil, congratulo-me com vosco por esta feliz Alliança, que affiançando a ventura domestica da virtuosa Princeza, Herdeira Presumptiva da Coroa, dá-nos novo penhor de perpetuidade da Dynastia do Fundador do Imperio.

TRANQUILIDADE PUBLICA, E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

He-me mui lisongeiro ter de communicar-vos que nenhum acontecimento extraordinario tem alterado a tranquillidade da Provincia, e que tudo parece affiançar a continuação da profunda paz e socego, que ella ha sempre gosado depois dos deploraveis acontecimentos e horriveis desgraças, que tanto a enlutarão nos primeiros annos do fraco governo das Regencias, em que a anarchia, tomando todo elasterio, quasi que se erigida em principio; não tendo-se de maneira alguma nublado o rosso horisonte politico, mesmo durante as fases de perturbação e de desordem por que infelizmente passarão outras Provincias do Imperio; o que he devido sem duvida ao natural bom senso e indole pacifica da população Matto-grossense; á geral tendencia dos Brasileiros para as idéas de ordem, e sobre tudo á força progressiva que tem dado ao Governo Imperial, não só Leis mais reflectidas, e mais adequadas ás nossas circumstancias, como o apoio efficaz e esclarecido da opinião publica.

Tenho mesmo observado, e com satisfação, que ambos os partidos, aliás irreconciliaveis,

que costumão nesta Provincia disputar fraudulentamente as eleições, mostram, em quanto ao mais, amor e adhesão á Monarchia, e ás Instituições juradas, não sendo separados, ao menos ostensivamente, por nenhum pensamento politico infenso á Constituição e ás Leis; o que permite ao Governo Provincial, sem quebra dos principios do systema representativo, guardar entr'elles extremada imparcialidade, como he praticado, e, contendo a todos, intibiar de algum modo a intensidade e acrimonia de seu reciproco ódio.

Não acha-se ainda enfraquecido, principalmente em certos Districtos, como no de Pocomé, o inveterado habito de cada hum tomar vingança por si, ou servir-se de hum vil instrumento para este fim; mas o numero de crimes commettidos contra a segurança individual, e de propriedade, se não tem tido diminuição sensivel, tambem não apresenta augmento em relação aos annos anteriores; não obstante saltarem ao Governo e ás autoridades policiaes todos os meios de prevenção, e quasi todos os de repressão, principalmente desde que na Lei Provincial n. 6 de 27 de Junho de 1840, e nos Orçamentos seguintes, foi supprimida, não sei por que motivo, toda despesa com a Força policial; e grandes esperanças d'educação social dá seguramente o nosso povo, que possivelmente educado como ha sido, e com tantos meios e exemplos d'impunidade, não se arremessa com mais violencia na carreira do crime.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E DIVISÃO JUDICIARIA.

Divide-se esta vasta Provincia em duas unicas Comarcas de Cuiabá e Matto-grosso, ambas pro-

vidas actualmente de Juiz de Direito; em quatro Termos ou Municipios, de Cuiabá, Diamantino, Matto-grosso, Poconé; e em 14 Districtos de Paz ou Subdelegacias correspondendo cada um d'elles a uma Parochia. O Termo de Cuiabá, que é o mais populoso; e os do Diamantino e Poconé devem ter Juizes Municipaes e d'Orfãos formados, mas achão-se vagos todos estes lugares por falta de pretendentes idoneos, e estão sendo servidos pelos Juizes supplentes, ordinariamente pouco versados na legislação, e que de mais, ainda que zelo e probidade lhes não falte, não podem dar todo cuidado a uma jurisdicção que exercem transitariamente, e quasi sempre com prejuizo de seus interesses pessoas, d'onde resulta que as causas civeis, e outras incumbencias do Juizo não tem tido o necessario e devido andamento, principalmente o que respeita ao Directorio dos Orfãos, que existe ha muitos annos em estado tal de abandono, que os proprios Juizes são os primeiros que ignorão quaes os bens e diuheiros dos da sua jurisdicção, e até os seus nomes e circumstancias, por falta ou atrazo da precisa escripturação. Não vos pertence, porém, prover de remedios a estes males, que tem de continuar com a falta de Bachareis, que aspirem a taes empregos, bem pouco vantajosos para poderem convidar aos naturaes de outras Provincias.

Difficis são em todos os Termos da Provincia as reuniões dos Jurados em numero legal para as sessões periodicas que a Lei determina; o que provém, não só de pouca dedicacção para as cousas publicas, como das grandes distancias e mãos

caminhos, que quasi todos tem á vencer, sobretudo na estação das aguas, para lir ao lugar da reunião do Conselho; mas a defficiencia de população não permite a concentração dos Districtos, nem a menor alteração nas actuaes divisões judicarias da Provincia.

O decadente Termo de Matto-grosso, que, por distar quasi 100 leguas da Capital e 80 da Villa de Poconé, necessita ter em si todos os recursos judicarios, não tem ha muito tempo, segundo me consta, reunião de Jurados, e parece achar-se no caso do art. 31 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, o que a verificar-se não poderá elle, em vista do Decreto n. 276 de 24 de Março de 1843, continuar a ter foro civil nem criminal, passando a depender de Poconé.

Como, porem, por causa da continuada falta de Juiz de Direito na respectiva Comarca, e da residencia dos Juizes substitutos na Villa de Poconé, não procedeo-se ainda, depois da citada Lei, e de conformidade com ella, a formação e revisão da lista dos Jurados do referido Termo, ordenei, em Dezembro do anno findo, que se procedesse com brevidade á esta apuração, á fim de, ou instalar-se ali o Conselho de Jurados, se houver numero legal, ou, no caso contrario, representar, como me cumpre, ao Governo de S. M. O I. sobr'as circumstancias exceptionaes d'aquella Cidade que, pelos mesmos motivos de sua fundação, muito importa no meu entender, não só animar e conservar, como fazel-a de novo prosperar por todos os meios possiveis.

GUARDA NACIONAL.

Não considero a Guarda Nacional entre os objectos sobre os quaes podem legislar as Assembléas Provinciaes, principalmente depois da Lei interpretativa do Acto adicional; e assim já o entendo a Camara dos Deputados, quando na sessão ordinaria de 1843, discutio e approvou em 1.^a discussão o projecto de reorganisação geral d'esta importantissima parte da força publica, apresentado por um dos Ministros; e se faço d'ella menção é somente para communicarvos que não tenho continuado a execução, apenas começada, da Resolução Provincial n. 41 de 23 de Setembro de 1843, não pelo motivo que dera meu antecessor, que do mesmo modo procedeo, mas por que entendo que a observancia d'esta Resolução importa manifesta infracção de varios arts. das Leis organicas da mesma Guarda Nacional, de 48 d'Agosto de 1831 e 25 d'Outubro de 1832, vigentes em todo o Imperio, com excepção unicamente do que concerne á nomeação, suspensão e demissão dos officiaes nos termos do § 7 das Instrucções de 9 de Dezembro de 1835. Respeitando por outra parte um acto emanado do poder legislativo Provincial, sancionado pela Presidencia, julguei dever conservar as cousas no *statu quo* em que as achei, até decisão do Governo Imperial; a quem consultei sobre este objecto, logo que entrei para a administração.

FORÇA POLICIAL.

Dá-se actualmente entre nós o unico e incrível exemplo de Provincia ou paiz civilizado, sem

Força alguma especialmente destinada, já não digo á prevenir os crimes policiaes, mas a reprimil-os ao menos, fazendo certa a captura e guarda dos delinquentes depois de processados até final julgamento; e isto quando incumbe á esta Assembléa pelo Acto addicional a fixação da Força policial da Provincia, sobre informação da Presidencia, e que todos concebem que não pode o Governo responder pela segurança e tranquillidade publica sem ter alguma força á sua disposição. A policia seria pois perfeitamente nullo, e a impunidade completa sem o auxilio que prestão ás autoridades, principalmente na Capital, algumas praças de 1.^a Linha distrahidas assim, com grave prejuizo da disciplina, do serviço militar para que são pagas, e essencialmente destinadas pelo Ministerio da Guerra.

Sê pois não julgardes possível desde já, em attenção ao estado do cofre provincial, a criação de huma pequena força de 40 á 50 praças para o serviço da policia, será necessario que ao menos restabeleças a autorisação que já teve a Presidencia para despender até huma certa quantia com pequenas gratificações aos Inferiores e soldados de Linha empregados neste indispensavel serviço, como justa indemnisação do maior uso e consumo que elles dão ao pouco fardamento e calçado que vencem pelas administrações dos Corpos.

MUNICIPALIDADES, POLICIA MUNICIPAL.

A Constituição incumbio ás Camaras o governo economico e municipal das Cidades e Villas,

mas a experiencia de muitos annos tem mostrado que o Regulamento dado á estas corporações pela Lei do 1º de Outubro de 1828 é incompleto, ou inadequado ás circumstancias de paz, para que ellas satisfação cabalmente aos fins de sua instituição. A parte policial administrativa, e a *edilicia* principalmente, que lhes coube em partilha, é mal sustentada, mesmo depois que a Lei de 3 de Dezembro de 1841, e o respectivo Regulamento encarregarão ás autoridades policiaes, não só de fazer observar suas Posturas, até então dependentes de Juizes e Juntas de Paz, como de vigiar e concorrer para que as Camaras providenciem sobr'os objectos de policia á seu cargo.

Pelo que respeita aos melhoramentos materiaes dos Municipios, pouco ou nada com effeito podem fazer por si as Camaras d'esta Provincia; faltando-lhes redditos ou patrimonios até para occorrerem ás suas despezas ordinarias, tendo de mais cahido em desuso o direito da linta, que tinham as nossas antigas Camaras para a construcção d'obras urgentes, como cadêas, pontes, fontes e canaes.

Esta Assembléa, em sua segunda legislatura, julgou-se autorizada para alterar em parte o citado Regulamento das Camaras, e derogou effectivamente um dos seus arts. pela Lei Provincial n. 2 de 1838, estatuinto que as eleições de Vereadores fossem feitas de 2 em 2 annos. Ignoro a gravidade dos factos que convencerão a Assembléa d'esta necessidade; se ella teve em vistas corrigir os defeitos das más eleições, ou se somente reparar tir o onus da vereação por en-

tre os Municipios; mas tenho por evidente que esta redução de tempo veio aggravar uma das principaes causas da impotencia das Camaras, a falta de unidade de pensamento e d'acção, e acabar de restringil-as á simples vida de expediente.

Ainda um homem tirado pela primeira vez de sua industria, de suas occupações inteiramente alheias aos negocios publicos, não terá podido findar o seu tirocinio nas obrigações inherentes ao cargo de Vereador, e já o acaso, ou as exigencias dos partidos, porão em seu lugar um outro, que tambem por sua vez deixará o conselho antes de haver podido concorrer para o bem publico do seu Municipio.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Este objecto pertencendo inteiramente á economia Municipal, devêra ser administrado pela respectiva Camara; mas sendo elle de não pouca influencia para a boa pelicia da Cidade, convem que continue, como se acha, sob as vistas immediatas do Governo.

Quando tomei conta da Presidência da Provincia era o costeio dos lampeões administrado pelo Commandante da Força policial, tendo recorrido meu antecessor a este expediente, no intuito de melhorar o serviço da iluminação, e de tornal-o talvez mais economico.

Não tendo, porém, a experiencia mostrado o esperado melhoramento, nem diminuição sensivel nas despezas, apesar de ser o costeio impropriamente feito por soldados da guarnição,

mediante pequenas gratificações, e notando-se ao mesmo tempo maior frequencia nas avarias e desconcertos dos lampeões, determinei nos fins de Outubro do anno passado, que cessasse este modo d'administração a partir do dia 16 de Novembro, passando novamente a illuminação a ser arrematada, com algumas novas condições tendentes á boa conservação dos lampeões, e á effectividade das luzes durante a noite.

O subido preço, porém, a-que o azeite tinha chegado no mercado desta Cidade, e provavelmente tãoobem as novas condições, fez com que o unico licitante que appareceo apresentasse pretensões que julguei exageradas, e que, ainda quando rasoaveis, darião lugar a consideravel excesso da quota consignada para semelhante despeza, e d'aqui resultou ficar interrompido o costeiro da illuminação, com grande pesar meu, desde meado de Novembro ultimo, até fins de Janeiro d'esto anno, em que o mesmo licitante resolveo-se a accitar todas as condições propostas, mediante a quantia de 137\$500 rs. por mez, deixando-se-lhe porém reservado o direito á indemnisação da maioria da despeza do azeite, caso suba no mercado o preço d'este genero a mais de 800 rs. a medida.

D'este modo ainda ha o pequeno excesso de 42\$500 rs. mensaes sobre a quota consignada no Orçamento vigente, que he com effeito insufficiente hoje que os lampeões são em numero de 61, e que os candieiros têm dois bicos em vez de hum só que antigamente tinham.

Espero pois que fareis elevar convenientemente no Orçamento futuro a quota da illuminação

publica, á fim de continuar o seu costeio no estado satisfactorio, em que ora se acha.

SAUDE E HYGIENE PUBLICA.

Em quasi todos os pontos habitados da Provincia, especialmente n'esta Capital, cujo clima, aliás apesar de quente, sempre passou por sadio, grassarão fortemente de Maio á Novembro do anno passado, sobre tudo em Setembro e Outubro, pleurizes, pulmonias e febres catharraes, que os facultativos attribuem á excessiva secca e aturado calor, que então reinou, e ás subitas e passageiras mudanças de temperatura produzidas pelo vento Sul ou Sueste.

A dessecação dos pantanos mais visinhos das povoações, a conservação das arvores e arbus-tos nas cabeceiras dos correjos e ribeiros, que por descobertos costumão a seccar durante a força do estio, a plantação de arvores nas praças e ruas mais espaçosas, o accio das Villas e Cidades, e finalmente o estabelecimento dos cemiterios, que a Lei recommenda, a prohibição ou ao menos a limitação dos enterros nas Igrejas, verdadeiros focos de exhalações pestíferas, pela accumulção de cadaveres na terra já empregnada das materias oleosas, que fluem dos corpos; taes são as providencias, que podem até certo ponto concorrer para diminuir no futuro a intensidade d'aquellas molestias, ou evitar que ellas se tornem epidemicas.

CULTO PUBLICO.

Persuado-me, pelas informações que tenho, e pelo que hei observado, que he esta huma das

Provincias do Imperio, que mais se distinguem pela religiosidade e piedade dos seus habitantes, apesar dos defeitos da educaçãõ primaria; e estes sentimentos sendo a base de toda moral, e da ordem civil e politica, cumpre ao Estado dirigi-los, propagal-os e tornal-os mais fervorosos, proporcionando ao povo não só essas formas e praticas do Culto externo, que tanto toccaõ a nossa imaginaçãõ, como os meios de instruir-se nas verdades e principios da Religião revelada.

A edificaçãõ, pois, e ornamento das Igrejas Matrices com a precisa decencia, a instrucçãõ do Clero, e a manutençãõ dos Parochos devem continuar a merecer-vos particular consideraçãõ; e tanto mais, que sendo os dizimos hum imposto d'origem Ecclesiastica, que teve por fim a sustentaçãõ dos Templos e do Clero, forãõ elles com esse onns secularizados no Brazil por Bullas Pontificias; e quem arrecada o dizimo deve consequentemente construir o Templo, e sustentar o Parocho, como o Estado sempre entre nós praticou, fiel aos seus antigos compromissos com a Igreja.

De todas as Freguezias do Bispado a mais necessitada de Templo he sem duvida a de Nossa Senhora do Carmo de Miranda, novamente creada, que ainda não tem Igreja Matriz, nem alguma outra filial, celebrando-se até o presente os Officios Divinos no Oratorio da Guarniçãõ do Presidio.

Ser-vos-ha presente a planta de humna pequena Matriz projectada para esta Freguezia e o respectivo orçamento no valor de 6:000 \$ 000, cuja

despeza pode ser autorizada, se a isto convierdes, em 2 ou 3 prestações annuaes.

Na Freguezia do Parauahiba tambem não ha Matriz propriamente dita, e o pequeno Templo, ainda coberto de palha, que serve por ora de Matriz, não tem quasi alfaias alguma, nem paramentos.

As Matrices da mór parte das outras Freguezias, e até a da Capital, que he a mesma Cathedral do Bispado, carecem de reparos com mais ou menos urgencia, e todas precisão de mais alguns paramentos e alfaias.

As quantias consignadas para reparos e alfaias das Igrejas Matrices na Lei do orçamento passado de 1843 á 1844 forão convenientemente distribuidas e applicadas pelo Exm. Bispo Diocesano, segundo a conta corrente, e esclarecimentos por elle prestados á Presidencia, havendo a seu favor hum saldo não reclamado de 19\$437.

Das votadas para o mesmo fim na Lei d'orçamento vigente teêm-se de dedusir 200\$000 rs. que o Capitão Antonio Nunes da Cunha despendeo, alem de outra igual quantia, que recebera de S. Ex. Rvm., com a continuação do concerto á seu cargo da Igreja Matriz de Poconé; e não contando com os 400\$000 especialmente destinados na Lei para reparos da Matriz do Diamantino, vem a ficar apenas para os de todas as outras Freguezias 200\$000 rs., que não bastão para os concertos mais urgentes da Matriz de Matto-grosso, a qual ha 9 annos que não recebe soccorro algum do cofre Provincial, segundo representa a respectiva Camara Municipal. O referido Capitão Antonio Nunes informa que para ultimar a reparação da Igreja de Poconé

será preciso ainda gastar-se 200\$000 rs., além dos 400\$000 já despendidos.

As congruas dos Parochos são inferiores ás que percebem os de algumas outras Provincias, onde a vida he mais facil; mas como não posso ajuisar do que rende á cada hum os benesses chamados —Pé d'Altar—, e o nosso estado de finanças exige toda parcimonia nas despezas publicas, limitar-me hei por isso a observar que julgo mui contrarias aos interesses da Igreja as disposições pelas quaes gosão os Parochos encommendados das mesmas vantagens pecuniarias que os collados, pois d'ahi vem que poucos ou nenhuns que-rem dar-se ao trabalho de melhor instruir-se nas sciencias ecclesiasticas, sendo-lhes desnecessario entrar em concurso e exame para obter os beneficios.

Resta-me fallar-vos da instrucção do Clero, que he actualmente mui limitada n'este Bispado, por falta de seminario Episcopal, e he para admirar que sem este necessario estabelecimento, nem aulas publicas do ensino secundario além da de latin, hajão ainda Sacerdotes, que soffriavelmente desempenhem as funcções de seu ministerio.

A instrucção do Clero parece-me hoje ainda mais necessaria do que d'antes, por que o espirito religioso, que por si mesmo reagio fortemente nos nossos dias contra o Philosophismo do seculo passado, não se compadece por certo com as idéas grosseiras e supersticiosas da ignorancia, e não podem ser as consciencias dirigidas se não por quem saiba imitar mais ou menos a pura linguagem de Bossuet, e comprehender as belezas e enlevos do « Genio do Christianismo.»

O nosso digno Prelado, que melhor do que ninguém conhece a urgencia do seminario Episcopal, declarou-me officialmente que offerecia com plena satisfação, para ajudar as despezas d'este estabelecimento, todos os rendimentos da mitra, e huma parte do producto das obras pias, mas ainda quando pelo lado financeiro a occasião fosse opportuna para a creação, e conveniente do- tação do seminario, outras muitas difficuldades se apresentarão nascidas do isolamento em que vivemos, separados da Corte e das outras Pro- vincias por immensas e ermas distancias.

Eis as proprias palavras de S. Ex. Rvm. « A casa contigua a Igreja Matriz da Freguezia de S. Gonçalo d'esta Cidade offerece algum princi- pio para o estabelecimento de um seminario; mas onde achar hum Reitor para o seminario? Onde os mestres? Onde os meios de manter um tal estabelecimento, e augmental-o, como he necessario? »

INSTRUCCAO PUBLICA.

A instrucção elementar, que tanto convem di- fundir por entre os nossos concidadãos, acha- se em grande atrazo nesta Provincia, com bem magoa o digo, não obstante as acertadas pro- videncias da Lei provincial de 5 de Maio de 1837, que regulou o modo de inspecção sobre as es- colas, e a habilitação, concurso, preferencia, provimento e demissão dos professores. Muitas das cadeiras creadas de 1^{as} letras estão vagas, e quasi nenhuma das providas é frequentada por grande numero de discipulos; o que tudo expli- ca-se pelos diminutos ordenados marcados aos

professores, e pela fallencia de pessoas versadas nas materias, que elles devem ensinar; e cabo aqui participar-vos que a escola normal estabelecida nesta Cidade com o fim de acantelar este obstaculo, habilitando candidatos ao professorado das escolas publicas, deixou d'existir no dia 9 de Novembro do anno passado, em que se findára o praso contractado pelo respectivo professor, que por doente e desgostoso do pequeno numero de discipulos applicados, não desejou continuar como aliás lhe seria facultado até ulterior deliberação vossa. Acresce a este gravissimo inconveniente, que as aulas são estabelecidas nas proprias casas dos professores, que mal aquinhoados, como são, não podem habitar se não pessimos e acanhados edificios; e que a dispersão da nossa população, e a falta de commodidade nas Villas e povoados difficultão que os pais residentes fóra deiles mandem seus filhos á escola; por outro lado muitos meninos pobres deixão de frequental-a por falta dos objectos de consumo individual. Existem actualmente providas em toda a Provincia 7 aulas somente de 1.^{as} letras, frequentadas por 248 meninos, e as de latina da Capital e da Villa de Peconé, que contão reunidas 35 discipulos. Achão-se em concurso a cadeira de 1.^{as} letras de meninas da Capital, e as de meninos das Freguezias de S. Antonio, do Livramento, da Chapada e do Parahiba, e, providas estas, passarei a deligenciar o provimento das de Matto-grosso, de Miranda e do Rosario; mas não conto poder conseguil-o sem que os ordenados dos professores tenham augmento. Tambem me parece

diminuto o ordenado do professor de latim da Capital, em attenção principalmente á obrigação, que continúa a ter, de dar aula em sua propria casa, e parecia-me de toda equidade que este ordenado fosse elevado a 540\$000 rs. pelo menos.

Tanto por falta de tempo para occorrer a todos os objectos administrativos, como por não me constar que haja na Provincia pretendentes idoneos, não tenho mandado per a concurso as cadeiras de Rhetorica, Philosophia e Francez, que continuão vagas, bem como a de Geometria, cujo professor solicitou e obteve a sua demissão no 1º de Fevereiro findo, por causa do pequeno numero de discipulos matriculados o anno passado, e do pouco aproveitamento da mór parte delles. Não passarei a outro artigo sem pedir-vos que restabeleçais no futuro orçamento a necessaria consignação para auxilio do ensino dos meninos desvalidos, se bem que não seja facil ao Governo achar nos lugares quem ajuize desinteressadamente do gráo de pobreza de cada um, para coadjuval-o na boa destribuição deste util soccorro.

CARIDADE E SOCORROS PUBLICOS.

Os estabelecimentos, que sob a denominação d'Obras pias existem nesta Capital, e que consistão dos Hospitaes de Caridade e de S. João dos Lazaros, fundados pela philantropia e zelo administrativo do Governador e Capitão General João Carlos Augusto de Oeynhaussem, de saudosa memoria, precisão de muitos melhoramentos, não

só para conservação dos edificios, como para augmento das accommodações. Humna parte do madeiramento e alguns accessorios do Hospital de Caridade forão reparados o anno passado, e o sobrado, que lhe é contiguo e pertencente á mesma administração, acha-se quasi em ruinas.

Já é difficil ao Governo da Provincia achar Cidadãos prestantes, que de boa vontade o coadjuvem no oneroso encargo de Inspector das Obras pias, e alguma providencia será necessaria para prover no futuro á essa administração; mas não estou ainda habilitado para indicar-vos qual deve ser o meio mais consentaneo. Acha-se vago desde o 1.º de Janeiro deste anno o lugar de Director Espiritual dos Hospitaes de Caridade pela demissão accita ao Rvm. Frei José Maria de Macerata, que satisfactoriamente o desempenhava, e tenho deixado de preencher este emprego, não só por que poucos enfermos tem havido nestes ultimos mezes, como por de-sejar escolher com acerto algum virtuoso e zeloso Sacerdote. A receita da administração das Obras pias do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1844, comprehendido o saldo do anno anterior, foi de 7:103\$280 reis, e a despesa de 5:601\$570 reis, passando por conseguinte em saldo para o presente anno 1:501\$710 reis. No Hospital de S. João dos Lazaros fallecêrão durante o anno, 4 dos 14 enfermos, que existião, e foi admittido hum; existem por tanto 11. No de Caridade forão tratados no mesmo periodo 61 desvalidos de ambos os sexos, dos quaes fallecerão 19, e sahirão curados 36, existindo 6

no 1.º de Janeiro ultimo. Quanto aos expostos á cargo da administração, existem os mesmos 3 dos annos precedentes, a saber 1 menino e 2 meninas. Cabe aqui lembrar-vos a falta que ha de Facultativos em toda Provincia, e mesmo na Capital, para occorrer a todas as precisões dos habitantes, e a conveniencia que haveria de contratar-se um Medico de partido, a exemplo d'outras Provincias, com o fim especial de dirigir os Hospitales de Caridade, aconselhar gratis aos enfermos pobres, e propagar a vaccina, tão pouco vulgarizada entre nós. O Hospital de Caridade he actualmente dirigido sem estipendio algum pelo Cirurgião-mór João Baptista Teixeira, que á isso generosamente offerecco-se; mas ligado ás obrigações militares do seu posto, e pouco sadio, não pode sempre acudir pontualmente aos doentes da Santa Casa.

OBRA PUBLICAS PROVINCIAES.

Desnecessario he, Snrs., procurar convencer-vos de que toda a vossa attenção deve essencialmente dirigir-se para os melhoramentos materiaes, que a Provincia reclama para desenvolvimento de suas grandiosas proporções. Na classe destes melhoramentos figurão em primeiro lugar as estradas, pontes e navegação dos rios do interior da Provincia, por que dos meios de communicação e de transporte depende principalmente o augmento de população e de industria.

Navegação fluvial. — A natureza parece ter querido compensar os inconvenientes da posição central, que occupamos, dotando a Provincia com

tantos rios mais ou menos navegáveis, que a cortão em direcções differentes, e subministração por sua disposição talvez o mais vasto e completo systema de canalisação, sem tornar por isso mais difficil a abertura de estradas de communição por terra com todas as Provincias e Estados limitrophes. A livre navegação do Paraguay até o Prata, com accesso aos portos Argentinos, daria por si nova existencia á esta Provincia, tornando possivel a colonisação estrangeira, e facilitando as relações commerciaes de grande parte della; e muito sinto por tanto não ter ainda de annunciar-vos a franqueza desta navegação, que meu antecessor vos fez antever como proxima, pelo simples facto de haver obtido ingresso na Republica vizinha o Official de Marinha Leverger, que elle mandara á cumprimentar os Consules em Nome de S. M. O Imperador. Tudo porem devemos esperar a este respeito, não só da solitudine e politica do Governo Imperial, e da reconhecida capacidade do nosso Encarregado de Negocios junto ao Governo da mesma Republica, como dos principios de moderação e justiça que esta proclama. Depois da navegação do Paraguay, que nenhuma caxoira offerece, a do Arinos e Tapajós para o Pará he na minha opinião a mais urgente da Provincia, pois que, sobre não ser mais incommoda, nem mais perigosa que a do Guaporé, tem a vantagem de encurtar a distancia de mais de 280 leguas, relativamente a Cuiabá; e não partilho por isso o juizo emittido no ultimo relatorio a cerca da utilidade do estabelecimento do Salto Augusto. Não posso perem informar-vos sobre

o estado deste estabelecimento, pois que nenhuma comunicação tenho recebido do respectivo Inspector, nem encontrado na Secretaria: sou porém informado que muito convem a mudança do porto do embarque do rio Arinos para o rio Preto, seu afluente, que dista apenas 4 leguas da Villa do Diamantino. Abster-me hei de falar-vos da navegação para S. Paulo, que a tempos tem deixado de ser frequentada; pois não pude ainda conhecer as verdadeiras causas do seu esmorecimento, e nem repetirei o que a cerca da navegação d'outros rios da Provincia tem dito os meus antecessores.

Estradas de terra. — Nenhuma estrada propriamente dita, aberta debaixo de principios ou para que concorresse industria humana, possui a Provincia, e he tempo de aperfeiçoar e rectificar os trilhos de que nos servimos, obra do tempo e das pisadas dos viandantes, se não d'abrir novas e melhores vias de comunicação com as Provincias visinhas. A estrada, que conduz desta Cidade á de Matto grosso e á Bolivia precisa de muitas reparações para deixar ao menos de ser perigosa em varios pontos; a de Goyaz, que a meo ver deve sempre ser conservada, demanda igualmente muitos beneficios para ser commodamente transitavel, e o atalho de grande numero de voltas desnecessarias e inuteis. A nova estrada de comunicação entre esta Provincia e a de S. Paulo, em cujos ensaios já se ha dispendido desde 1832 a quantia de 40:845,000 reis, tem estado como que abandonada ha quasi dous annos, sem duvida pelo máo successo de ambas as veredas, que se abrirão até o Piquiri.

O Governo de S. M. O Imperador sempre solícito em promover e animar os melhoramentos materiaes do Paiz, não só autorizou ao Presidente de S. Paulo, por Aviso de 15 de Março do anno passado, para contractar a abertura da dita estrada até o Paraná, ordenando-lhe que dêsse todo impulso á esta obra, como, por Aviso de 5 de Setembro do mesmo anno, exigio desta Presidencia novas informações sobre o estado de adiantamento da mesma estrada aquem daquelle rio, autorizando-me a dispender com ella até 40:000\$000 reis no presente anno financeiro, com declaração de que esta quantia será ampliada logo que cheguem á Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos; e he tanto mais apreciavel esta protecção do Governo Imperial, que sem ella não seria possivel continuar-se a abertura da nova estrada, visto o estado das finanças da Provincia. Logo que cessem as chuvas da estação, pretendo encarregar ao Engenheiro, que agora temos na Provincia, de proceder aos precisos exames para determinar-se a direcção, que mais convenha dar-se á esta estrada, e prevejo, segundo a Carta da Provincia, que ella deve seguir da Agua branca á rumo de S. E. pouco mais ou menos, passando o Piquiri em suas cabeceiras. Estas indagações preliminares não serãõ faccis, nem pouco dispendiosas por causa dos Indios Coroados, que habitão as immedições do S. Lourenço. Aberta a vereda definitiva, tratar-se-ha de alargal-a, e dos precisos aterros ou escavações, bem como da construcção das pontes, que forem necessarias.

OBRAS PUBLICAS MUNICIPAES.

Estradas e Pontes. — O melhoramento da estrada, que conduz desta Cidade ao districto de Serra acima, e a construcção da ponte já contractada no lugar em que ella atravessa o rio Coxipo-merim, são de grande urgencia, pois é por aquella estrada, que se transportão a mór parte dos viveres, que abastecem a Capital.

Quanto a obra da mencionada ponte, devia ella estar concluida desde o principio d'Abril do anno passado, em que expirou o augmento de praso, que ao arrematante concedêra o Governo Provincial em 4 d'Outubro de 1843; mas segundo declara e allega o mesmo arrematante, motivos mui ponderosos, se não de força maior, o tem impedido de satisfazer o seu contracto, cuja rescisão porem não pretende, antes promette leval-o a effeito, logo que cessem as agoas da estação presente. A estrada entre esta Cidade e a Villa do Diamantino tambem reclama melhoramentos, principalmente nas immediações da serra do Tombador, sendo necessario sobre tudo que se construa uma nova ponte no lugar em que a corta o ribeirão Bandeira.

Não sendo sufficientes nas occasiões de secca as fontes publicas, que óra existem nesta Capital, que cresce a olhos vistos, parece-me indispensavel que se trate quanto antes de encanar para um novo chafariz alguns dos córregos ou ribeirões perennes das visinhanças da Cidade, devendo preferir-se o ribeirão denominado — Mutucas —, cujo encanamento já foi a tempos co-

meçado, uma vez que elle offereça a precisa differença de nivel; mas nada se deverá fazer sem procurar-se primeiro verificar a existencia d'esta necessaria circumstancia.

Cadêas. — De muitas cousas essenciaes á economia das povoações e ao serviço publico carecem ainda, e com rasão, não só esta, como as de mais Provincias do Imperio; mas nada pode haver tão singular e revoltante, como a falta de cadêa publica em uma cidade já populosa, como esta, e a imperiosa necessidade, que d'ahi resulta de serem os criminosos conservados, contra o disposto na Constituição, em o estreito e mal arejado calabouço do Quartel militar. Sei que esta Assembléa tem providenciado pela sua parte, consignando quantias por differentes vezes, e ainda no orçamento vigente, para a obra da cadêa, mas ignoro os motivos por que até gora não foi ella, nem ao menos principiada. Pelo que toca a minha recente Administração, não me tenho descuidado de semelhante obra, e tratava de fazer levantar a respectiva planta, quando fui informado, que um projecto já existia por vós approvedo. Este projecto porem, que ha de exigir, segundo julgo, muito maior despesa, do que a orçada, não pôde ser executado sob a direcção de um simples pedreiro, e não pude ainda descobrir um mestre d'obras habilitado para dirigir a construcção, ao mesmo tempo que os saldos mensaes do cofre provincial não tem sido sufficientes, nem para animar-me a encommendar os primeiros materiaes. A Villa do Diamantino tambem carece de um edificio apropriado para cadêa publica, e as de Mat-

fo-grosso e Poconé achão-se algum tanto arruinadas, e precisão de varios concertos, principalmente a de Poconé.

Quanto ao estabelecimento de um mercado publico na Capital, e outras obras mais necessarias nas Cidades e Villas, refiro-me aos relatorios das respectivas Camaras, que vos serão apresentados.

POPULAÇÃO.

Não procedeo-se ainda nesta Provincia ao recenseamento da população, e apenas conhecemos aproximadamente o numero dos habitantes pelas listas de desobriga das Parochias, que aliás não comprehendem se não os adultos. Segundo as do anno passado temos 37:826 pessoas de ambos os sexos, das quaes 8:868 são indios cathesados, sem contar com os aldeados no Piquiri e no Jaurú. Os mappas dos Vigarios dão no anno findo em toda Provincia 221 casamentos, 4:204 baptisados e 1:016 óbitos.

CATHEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

A Cathequese e civilisação dos indigenas he sem duvida hum dos mais importantes deveres, que o Acto adicional commetteo ás Assembléas Provinciaes, cumulativamente com a Geral e o Governo; mas não deve-se entender, como atéqui, que esta tarefa reduz-se simplesmente a domesticar os Indios, e tornal-os imperfeitos christãos, abandonando-os depois a si mesmos: he necessario de mais fixal-os na vida civil, e fazer-lhes contrahir o habito do trabalho, a que são avessos, proporcionando lhes os meios

de serem regular e proficuamente empregadas.

Se por causa da ja mencionada falta de communicação do Inspector do Salto Augusto, nada posso informar-vos sobre o aldeamento e civilisação dos Apiacás, tenho ao menos a satisfação de participar-vos que a horda de Bororós-Cabaças, que infestavão a estrada desta Cidade á de Matto-grosso, acha-se toda aldeada e domesticada no porto do Jaurú, sem que reste hum só Indio destes no matto, graças ao zelo e cuidados do Conego José da Silva Fraga, á cujas informações me refiro. Ser-vos-ha presente o quadro estatistico destes Indios, assim como huma breve memoria sobre o local mais conveniente para o aldeamento definitivo. Mandeí por á disposição do referido Conego a quantia de 400\$ rs., consignada no Orçamento corrente para auxilio deste estabelecimento; e fiz contemplar para o mesmo fim a de 800\$ rs. no Orçamento futuro. Este aldeamento deve continuar a merecer-vos particular attenção, pois que alem de outros motivos de geral interesse, pode por sua posição ser mui util sob o ponto de vista defensivo.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Trasendo ao vosso conhecimento que o Emprego de Secretario de Provincia foi declarado General por immediata Resolução de S. M. o Imperador de 11 de Novembro de 1843, tomada sobre Consulta do Conselho d'Estado, e communicada em Aviso circular da Repartição dos Negocios do Imperio de 5 de Dezembro do mesmo anno., cumpre-me fazer-vos observar que esta dis-

posição exige a derogação do artigo 2º da Lei Provincial n. 1 de 9 de Dezembro de 1836, na parte em que restringe a nomeação de Secretario aos residentes na Provincia.

Os poucos empregados de que actualmente consta o pessoal da Secretaria, a saber: 1 Official-maior, 2 Officiaes, e 1 Amanuense, além do Porteiro, q' serve tambem de Continuo, são apenas bastantes para o expediente ordinario, e os registos ficão em atraso logo que sobre-vem qualquer acrescimo de trabalho, ou que algum d'elles se acha impedido, não obstante durar o serviço diario mais de 5 horas, e haver-se suprimido grande numero de feriados, em virtude do Decreto n. 142 de 12 de Março de 1842.

A necessidade que ha de mandar-se por duplicata os officios mais importantes da Presidencia ao Governo para prevenir os extravios do correio, e a publicação de quasi toda correspondencia interna, augmentão consideravelmente o serviço da Secretaria.

Devo por equidade recommendar-vos a sorte destes empregados, cujos vencimentos não estão de nenhum modo em relação com o serviço e decencia a que são obrigados, e nem bastão, depois que os emolumentos lhes forão tirados, para proverem a sua subsistencia, em vista do subido preço de todas as coizas necessarias á vida.

A falta de hum Official Archivistá, ja por tantas vezes notada nos anteriores Relatorios, faz-se cada vez mais sentir, principalmente para evitar o extravio de papeis, que resulta da frequente mudança dos Secretarios e Presidentes.

Documentos interessantes , relativos á fundação , historia e limites da Provincia , que ainda existião em 1838 , têm posteriormente desaparecido , ou achão se talvez alguns , por falta de classificação methodica , tão confundidos entr'outros papeis da Secretaria , que não he possível encontral-os.

Nem diga-se que todos os Empregados , e principalmente o official-maior , devem cuidar zelosamente na boa conservação e ordem do Archivo , pois sabeis que na pratica o que he da obrigação de muitos , não he do dever de ninguém. Acresce que sem a criação do official Archivista não he possível fazer-se assoalhar de vez em quando os livros e papeis , que por falta disto vão sendo em grande parte devorados pela traça , nem recopiar-se , como muito convem , alguns volumes e documentos já quasi inintelligíveis.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

A Typographia Provincial acha se montada conforme a Resolução n. 4 de 1842 , e Regulamento da Presidencia de 14 de Junho do mesmo anno. A sua despeza do 1.º de Julho de 1843 á 30 de Junho de 1844 , inclusive os ordenados dos Empregados montou á 2:500\$000 reis , e a receita foi de 219\$500 reis , custando por tanto este estabelecimento ao cofre Provincial 2:280\$500 rs.

Esta despeza parece avultada quando se considera que todo proveito que se colhe da Typographia consiste na impressão das duas folhas , que semanalmente publicação os actos do Governo , das Leis Provinciaes e Regulamentos ,

dos projectos de Leis que entrão em discussão, é das actas de vossas sessões; mas alem de não haver na Provincia impressas particulares, a que podersemos recorrer para estas uteis publicações, aquella despesa não excede realmente, antes he inferior ao custo provavel das referidas impressões, se feitas fossem por encomenda.

FINANÇAS.

Ser-vos-hão presentes os documentos organizados na Estação das Rendas Provincias, relativos ao balanço da mesma Repartição, e o orçamento da despesa no futuro anno financeiro.

Balanço. — A receita effectiva do 1º de Julho á 30 de Junho ultimo foi de 42:336\$793 rs., e a despesa de 42:081\$099, havendo o saldo de 255\$694 reis; devendo porem notar-se que as despesas orçadas e não realizadas montão a 49:904\$559 reis; e que os ordenados vencidos e não pagos de 1843-1844 chegam a 3:108\$585 reis.

A divida activa liquidada até 31 de Dezembro ultimo importa em mais de 40:000\$000. A despesa orçada para o anno financeiro de 1845 á 1846, suppondo duplicados os supprimentos concedidos ás Camaras no orçamento corrente, he de 64:945\$189 reis, e excede a autorizada para o corrente anno financeiro em 42:284\$069 reis. Quanto á receita futura não poude o Contador orçal-a por falta de conhecimento de todas as quantias arrecadadas de Julho á Dezembro de 1844, provenientes dos novos impostos; mas apesar da cessação do supprimento

que nos fazia o cofre geral, conto que o *deficit*, se o houver, não será insupprível. Se porem os recursos pecuniarios, de que na actualidade dispemos, e os que possamos ainda tirar de novas imposições rasoaveis e compatíveis com a protecção e alento, que devemos dar á agricultura, não permittirem que todas as precisões da Provincia sejam ao mesmo tempo satisfeitas, preferireis por certo as mais urgentes e de maior importancia, que são, na minha opinião, a instrucção publica, o serviço Divino e o melhora-mento dos meios materiaes de comunicação.

Tacs são, Srs., as informações, que pude e julguei conveniente subministrar-vos sobre os variados objectos, que reclamão vossa desvelada attenção e patriotismo, e asseguro-vos a mais franca e leal cooperação para o fim de promover a prosperidade de vossa Provincia, que tam-
ben he minha, por que seu Brasileiro. No Ac-
to adicional entendido fielmente, conforme a
Lei, que o interpretou, e nas declarações do
Governo a respeito, manter-se-ha a relação dos
meus direitos e deveres para com vosco; e con-
to por isso com o melhor accordo e harmonia
entre a Assembléa Provincial e a Presidencia.

Cuiabá 1º de Março de 1845.

Ricardo José Gomes Jardim.